



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ERRATA DE EDITAL DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE/SP SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Em revisão aos Editais de Chamamento Públicos para seleção de propostas aptas ao “Prêmio de Ação Cultural Lei Aldir Blanc – Segmentos: Literatura, Livro e Leitura, Dança, Música, Cultura Étnica e Popular, Artes Urbanas, Manifestações LGBTQIA+ e Teatro e Circo, foi constatada contradição de redação no item 4.5 e no Anexo V – Declaração de impedimento, motivo pelo qual segue a presente errata abaixo:

Onde se lê no item 4.5:

“4.5. Fica expressamente proibida a participação de servidores públicos vinculados à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Praia Grande, seja de provimento efetivo ou em exercício de cargo comissionado ou de função gratificada, ou que esteja em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos, ou seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes. Exige-se ainda, não possuir Dirigente ou Administrador com cargo dentro da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.”

Leia-se:

“4.5. Fica expressamente proibida a participação de servidores públicos vinculados à Secretária Municipal de Cultura e Turismo, seja de provimento efetivo ou em exercício de cargo comissionado ou de função gratificada, ou que esteja em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos, ou seus respectivos cônjuges, companheiros, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau. Exige-se ainda, não possuir Dirigente ou Administrador com cargo dentro da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.”

Onde se lê no Anexo V – Declaração de Impedimento:

“Eu, _ não me enquadro como servidor público lotado na Prefeitura Municipal de Praia Grande, seja de provimento efetivo ou em exercício de cargo comissionado ou de função gratificada, ou que esteja em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos. Bem como não possuo Dirigente ou Administrador com cargo dentro da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Declaro ainda que sou maior de 18 (dezoito) anos, não possuo contrato ou qualquer instrumento jurídico com a Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande. Local e data: __, __ de __ de __. Assinatura e CPF_”

Leia-se:

“Eu, _ não me enquadro como servidor público vinculado à Secretária Municipal de Cultura e Turismo, seja de provimento efetivo ou em exercício de cargo comissionado ou de função gratificada, ou que esteja em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos, ou seus respectivos cônjuges, companheiros, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau. Bem como, não possuo Dirigente ou Administrador com cargo dentro da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Declaro ainda que sou maior de 18 (dezoito) anos. Local e data: __, __ de __ de __. Assinatura e CPF_”

Ressalta-se que, no Edital de Chamamento Público para seleção de propostas aptas ao “Prêmio de Ação Cultural Lei Aldir Blanc – Segmento: Arte com acessibilidade o item correspondente é o de nº 4.6. e Anexo V, e no segmento: Artes Visuais, o item é o de nº 4.10 e Anexo V.

Acesso ao Edital do Chamamento e demais documentos na íntegra: site www.praiagrande.sp.gov.br – Link CIDADÃO/LICITAÇÕES/CHAMAMENTO PÚBLICO, respectivamente.

Praia Grande, 4 de dezembro de 2020.

Esmeraldo Vicente dos Santos
Secretário de Cultura e Turismo